

LEI ORDINÁRIA Nº 1999

de 24 de setembro de 2024

LEI ORDINÁRIA Nº 1.999, DE 24/09/2024 " Dispõe sobre a instalação em praças, escolas e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças com mobilidade reduzida e com deficiência, no âmbito do Município de Coxim-MS, e dá outras providências. "

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 24/09/2024

sanciono a seguinte Lei: Ver^a. Adriana Nabhan

Lei Ordinária Nº 1999/2024 - 24 de setembro de 2024

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em